



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº500/2025

PROCESSO: 2025016591

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A CONFECÇÃO DE TRAJES PARA OS ALUNOS PARTICIPAREM DO DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO 7 DE SETEMBRO/2025 DAS ESCOLAS ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.443,20 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 26/06/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DE 08H ÀS 14H – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº500/2025

(Processo Administrativo n.º 2025016591)

Torna-se público que o Município de Morrinhos-GO, por meio da Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 567/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), Decreto Municipal nº 789, de 13 de Março de 2025, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/06/2025

Horário da Fase de Lances: De 08h às 14h.

Link: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Critério de Julgamento: menor preço por item

- O pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados a Agente de Contratação devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail) exclusivamente para o endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública sob pena de não acolhimento.
- As respostas aos esclarecimentos serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO – <https://morrinhos.go.gov.br/>, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações advindas das mesmas.
- As respostas dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Dispensa de Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a aquisição de tecidos e aviamentos se faz necessária para confeccionar os trajes dos alunos para ser usado no desfile em comemoração ao dia 7 de setembro das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS - ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL. ESTIMADO UNITÁRIO	VL. ESTIMADO TOTAL
1	AGULHA DE MÃO - AGULHA DE MÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 12 AGULHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, EM TAMANHO VARIADOS (TAMANHOS ENTRE 3,5CM A 5CM), CABEÇA PASSA FÁCIL QUE FACILITA A ENTRADA DA LINHA.	10	UNIDADE	R\$ 9,1330	R\$ 91,3330
2	AGULHA DE MÃO Nº 06 FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, MEDINDO 5,2CM, PONTA FINA - IDEAL PARA COSTURA A MÃO E PREGA DE BOTÕES. PACOTE COM 20 UNIDADES.	2	PACOTE	R\$ 7,5500	R\$ 15,1000
3	AGULHA DE MAQUINA 2020 - AGULHA DE MAQUINA 2020, Nº 14; 130/705H; PONTA SETA ARREDONDADA DIÂMETROS 90/14. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	2	UNIDADE	R\$ 14,6300	R\$ 29,2666
4	AGULHA DE MAQUINA 2045 - AGULHA DE MAQUINA 2045, 130/705H AGULHA DE METAL, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; PARA MALHAS E TECIDOS ELÁSTICOS, SEM PONTA BOLA PEQUENA (6 LB). PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	5	UNIDADE	R\$ 18,6320	R\$ 93,1665
5	AGULHA DE MÁQUINA OVERLOQUE, Nº 11, FABRICADA EM AÇO NIQUELADO/ 6120, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; DIÂMETRO DE 75/11. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	2	PACOTE	R\$ 23,9300	R\$ 47,8666
6	AGULHA DE MAQUINA CABO FINO Nº11, FABRICADA EM AÇO NIQUELADO MÁQUINA RETA, CABO FINO/ 1515. DIÂMETRO DE 75/11. AGULHAS EQUIVALENTES A DBX1, 16X231, 1738, 287WH. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	5	UNIDADE	R\$ 18,6320	R\$ 93,1665
7	AGULHA DE MÁQUINA GALONEIRA B-63 Nº12, PONTA BOLA, MEDIDA DE 10/70, ESPECÍFICA PARA TECIDO DE MALHA EM GERAL; ALGODÃO E SINTÁTICOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	2	PACOTE	R\$ 23,9300	R\$ 47,8666
8	ALFINETE CABEÇA VIDRO COLORIDA Nº 24, COM LIGA DE AÇO; TIPO RETO COM CABEÇA PEROLADA COLORIDA, COM MEDIDA DE 38MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 X 65 X 93MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	5	CAIXA	R\$ 17,9320	R\$ 89,6665
9	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 01, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM 34MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	5	CAIXA	R\$ 10,9320	R\$ 54,6665
10	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 02, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM 42MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	3	CAIXA	R\$ 14,5300	R\$ 43,5999
11	ALFINETE SIMPLES Nº24, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM COMPRIMENTO DE 22MM; ESPESSURA DE 0,065MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 500G OU 450 UNIDADES.	1	CAIXA	R\$ 10,0500	R\$ 10,0500
12	BOTÃO 04 FUROS COM 25 MM, EM CORES VARIADAS. PACOTE COM MÍNIMO 36 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 11,3330	R\$ 113,3330
13	BOTÃO DE METAL 4 FUROS 12,70MM, METAL DE BOA QUALIDADE, DIÂMETRO DE 11 A 12,70MM, CORES VARIADAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 17,3330	R\$ 173,3330
14	BOTÃO DE PRESSÃO COM 9,5MM A 13MM. CORES DIVERSAS OU METAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	5	PACOTE	R\$ 81,4320	R\$ 407,1665

15	ELÁSTICO DE EMBUTIR 14 MM, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 100 METROS.	30	UNIDADE	R\$ 32,8763	R\$ 986,2980
16	ELÁSTICO DE EMBUTIR 39 MM, NA COR BRANCA, COM 39MM, ROLO COM NO MÍNIMO 25M. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER (70%) E ELASTODIENO (30%).	5	ROLO	R\$ 22,9660	R\$ 114,8330
17	ELASTICO N.º 50 NA COR BRANCA, COM 50MM. COM NO MÍNIMO 25M DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO 69% DE ALGODÃO E 31% DE ELASTODIENO.	5	ROLO	R\$ 28,9320	R\$ 144,6665
18	ELÁSTICO N.º 08 NA COR BRANCA, MODELO CHATO MEDIDAS: 5MM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 100M DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO 69% DE ALGODÃO E 31% DE ELASTODIENO.	10	ROLO	R\$ 21,3000	R\$ 213,0000
19	ELÁSTICO CHATO N.º 14 NA COR BRANCA, COM 09MM DE LARGURA. ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS.	20	ROLO	R\$ 18,5000	R\$ 370,0000
20	FIO OVERLOCK EM 100% POLIÉSTER, CONE COM NO MÍNIMO 500GR. EM CORES DIVERSAS.	50	UNIDADE	R\$ 28,7332	R\$ 1.436,6650
21	FITA CETIM COM LUREX - 10MM X 10M. EM CORES VARIADAS.	20	UNIDADE	R\$ 6,1500	R\$ 123,0000
22	FITA DE CETIM 15MM, N.º 03, EM CORES DIVERSAS. TAMANHO 15MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	10	ROLO	R\$ 4,4500	R\$ 44,5000
23	FITA DE CETIM N.º 01 EM CORES DIVERSAS. COM 7MM DE LARGURA, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS. COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER	50	ROLO	R\$ 3,1832	R\$ 159,1650
24	FITA DE CETIM N.º 02 EM CORES DIVERSAS. COM 10MM DE LARGURA, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	5	ROLO	R\$ 3,8820	R\$ 19,4165
25	FITA DE CETIM N.º 03 EM CORES DIVERSAS. TAMANHO 15MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	100	ROLO	R\$ 5,2666	R\$ 526,6600
26	FITA DE CETIM N.º 05 COM LUREX, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. COM 22MM DE LARGURA, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS.	10	ROLO	R\$ 8,8660	R\$ 88,6660
27	FITA DE GORGURÃO N.º 03, ROLO COM NO MÍNIMO 10 MTS. EM CORES VARIADAS.	10	UNIDADE	R\$ 9,7460	R\$ 97,4660
28	FITA GALÃO EM POLIÉSTER, SEM LUREX COM 2,5CM DE LARGURA. ROLO COM NO MÍNIMO 20MT, EM CORES VARIADAS.	50	ROLO	R\$ 22,8332	R\$ 1.141,6650
29	FITA GALÃO EM POLIÉSTER, COM LUREX, LARGURA DE 2,5CM. ROLO COM NO MÍNIMO 20MT.	50	ROLO	R\$ 30,9500	R\$ 1.547,5000
30	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL, PARA COSTURA E MEDIDAS CORPORAIS, COM NO MÍNIMO 1,50MT. EM CORES VARIDAS	5	UNIDADE	R\$ 7,1320	R\$ 35,6665
31	GIZ PARA CARCAR TECIDO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. EM CORES DIVERSAS, COM FORMATO TRIANGULAR.	2	PACOTE	R\$ 34,1300	R\$ 68,2666
32	HELANCA 100% EM POLIÉSTER, COM 1,6 X 1,0MT, CORES DIVERSAS.	80	METRO	R\$ 23,1000	R\$ 1.848,0000
33	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO - PARA COSTURA RETA, CONE COM NO MÍNIMO 50GR. EM CORES VARIADAS.	50	UNIDADE	R\$ 6,0500	R\$ 302,5000

34	LINHA TEXTURIZADA PARA MÁQUINA OVERLOCK - FIO PARA OVERLOCK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO CONE COM NO MÍNIMO 500GR. EM CORES VARIADAS.	50	UNIDADE	R\$ 28,6000	R\$ 1.430,0000
35	TECIDO MALHA PV COM 3X0,90CM - EM CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE.	20	METRO	R\$ 31,9330	R\$ 638,6660
36	PENA PARA ARTESANATO, TIPO PENA DE PERÚ, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 39,7660	R\$ 397,6660
37	RENDA DE ALGODÃO COM 5,0 CM X 10 METROS. EM CORES VARIADAS.	10	ROLO	R\$ 41,8000	R\$ 418,0000
38	RENDA DE NYLON 37 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS, COMPOSTO POR POLIAMIDA, EM CORES VARIADAS	10	ROLO	R\$ 41,1000	R\$ 411,0000
39	TECIDO CAMURÇA, COMPRIMENTO E LARGURA 1X1,40MT. CORES VARIADAS.	50	METRO	R\$ 30,1500	R\$ 1.507,5000
40	TECIDO CETIM JACQUARD, COMPRIMENTO: 1 MT, LARGURA: 2,80M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS.	20	METRO	R\$ 23,7500	R\$ 475,0000
41	TECIDO CETIM LISO, CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA.	50	METRO	R\$ 10,0832	R\$ 504,1650
42	TECIDO DE ALGODÃO CRU GROSSO, PRODUZIDO EM MATERIAL DE 100% ALGODÃO. MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 1M, LARGURA MÍNIMA DE 1,50M E MÁXIMA DE 1,60M.	20	METRO	R\$ 24,3830	R\$ 487,6660
43	TECIDO VELUDO CRISTAL, COMPOSTO 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO, LARGURA 1,50MT.	10	METRO	R\$ 38,9330	R\$ 389,3330
44	TECIDO EM MALHA HELANCA GROSSA, TECIDO PA, MALHA DE CETIM COM ELASTANO (USADO PARA FORRO), COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,80 CM, CORES VARIADAS.	30	METRO	R\$ 34,7663	R\$ 1.042,9980
45	TECIDO GABARDINE DO TIPO ALFAIATARIA, CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA.	150	METRO	R\$ 25,7166	R\$ 3.857,4900
46	TECIDO PERCAL 180 A 200 FIOS, 100% ALGODÃO, 2,5MT LARGURA, CORES DIVERSAS.	1000	METRO	R\$ 42,8833	R\$ 42.883,3000
47	ZÍPER DE POLIÉSTER 15CM, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO TECIDO DE POLIÉSTER, CURSOR E DENTE DE METAL.	50	UNIDADE	R\$ 2,2500	R\$ 112,5000
48	ZÍPER DE POLIÉSTER, 25CM, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO TECIDO DE POLIÉSTER, CURSOR E DENTE DE METAL.	50	UNIDADE	R\$ 2,6666	R\$ 133,3300
49	ZÍPER DE POLIÉSTER, 50CM, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, CURSOR E DENTES DE METAL.	60	UNIDADE	R\$ 2,9665	R\$ 177,9960

O valor estimado total da contratação é de R\$ 65.443,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



- 1.2. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 1.3. Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação são a cargo da CONTRATADA.
- 1.4. Mais informações sobre o objeto da contratação, prazos e local de entrega, condições, entre outras informações, encontram-se no Termo de Referência, em anexo.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br e será exclusivamente para ME, EPP E MEI.
- 2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.4. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 2.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (<https://bnc.org.br/>), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. A proposta também deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição.
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir de 08h (horário de Brasília) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances



públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso com prazo nunca inferior a 06 (seis) horas de duração.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- I - Contiver vícios insanáveis;
 - II - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista em se tratando de Pessoa Jurídica:

I - Contrato social/Ato Constitutivo da empresa, acompanhando de cópia de documentos dos sócios (RG ou CNH);

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – *A empresa deverá apresentar compatibilidade entre o CNAE e o objeto da dispensa de licitação;*

III - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



VIII - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

X. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, através de certidão simplificada da junta comercial, ou documento similar onde comprove tal enquadramento, quando couber.

XI - Declaração para fins de participação na presente dispensa de licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de Morrinhos ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, declarar ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto da dispensa.

6.2. Habilitação técnica em se tratando de Pessoa Jurídica:

I - Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário;

6.3. Habilitação econômico-financeira:

I - Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento e pelo Sistema *PJe* (Processos Judiciais Eletrônicos relativos aos 1º e 2º graus Pessoa Jurídica).

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I - Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - II - Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))



- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO II – Modelo de Proposta;
- ANEXO III – Declaração de idoneidade;
- ANEXO IV – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO V – Declaração de pleno conhecimento do edital e do objeto licitado;
- ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Morrinhos-GO, 13 de junho de 2025.

NÁRYMA ANGÉLYCA RABELLO E SILVA DIEDAM
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

1. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista em se tratando de Pessoa Jurídica:

I - Contrato social/Ato Constitutivo da empresa, acompanhando de cópia de documentos dos sócios (RG ou CNH);

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – *A empresa deverá apresentar compatibilidade entre o CNAE e o objeto da dispensa de licitação;*

III - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

X. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, através de certidão simplificada da junta comercial, ou documento similar onde comprove tal enquadramento, quando couber.

XI - Declaração para fins de participação na presente dispensa de licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de Morrinhos ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar



com a Administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, declarar ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto da dispensa.

Habilitação técnica em se tratando de Pessoa Jurídica:

I - Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário;

Habilitação econômico-financeira:

I - Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento e pelo Sistema *PJe* (Processos Judiciais Eletrônicos relativos aos 1º e 2º graus Pessoa Jurídica).



ANEXO II
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.
PROPOSTA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 500/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE e DADOS PARA CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO COMPLETO E COM CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO	
CPF/RG DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO	
ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP) DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO	
TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO	

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta comercial para a contratação de empresa especializada para a aquisição de tecidos e aviamentos para confeccionar os trajes dos alunos para ser usado no desfile em comemoração ao dia 7 de setembro das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID. DE MED.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AGULHA DE MÃO - AGULHA DE MÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 12 AGULHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, EM TAMANHO VARIADOS (TAMANHOS ENTRE 3,5CM A 5CM), CABEÇA PASSA FÁCIL QUE FACILITA A ENTRADA DA LINHA.	(especificar)	10	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
2	AGULHA DE MÃO Nº 06 FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, MEDINDO 5,2CM, PONTA FINA - IDEAL PARA COSTURA A MÃO E PREGA DE BOTÕES. PACOTE COM 20 UNIDADES.	(especificar)	2	PACOTE	R\$ -----	R\$ -----
3	AGULHA DE MAQUINA 2020 - AGULHA DE MAQUINA 2020, Nº 14; 130/705H; PONTA SETA ARREDONDADA DIÂMETROS 90/14. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	(especificar)	2	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
4	AGULHA DE MAQUINA 2045 - AGULHA DE MAQUINA 2045, 130/705H AGULHA DE METAL, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; PARA MALHAS E TECIDOS ELÁSTICOS, SEM PONTA BOLA PEQUENA (6 LB). PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	(especificar)	5	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
5	AGULHA DE MÁQUINA OVERLOQUE, Nº 11, FABRICADA EM AÇO NIQUELADO/ 6120, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; DIÂMETRO DE 75/11. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	(especificar)	2	PACOTE	R\$ -----	R\$ -----
6	AGULHA DE MAQUINA CABO FINO Nº11, FARICADA EM AÇO NIQUELADO MÁQUINA RETA, CABO FINO/ 1515. DIÂMETRO DE 75/11 AGULHAS EQUIVALENTES A DBX1, 16X231, 1738, 287WH. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	(especificar)	5	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
7	AGULHA DE MÁQUINA GALONEIRA B-63 Nº12, PONTA BOLA, MEDIDA DE 10/70, ESPECÍFICA PARA TECIDO DE MALHA EM GERAL; ALGODÃO E SINTÁTICOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	(especificar)	2	PACOTE	R\$ -----	R\$ -----
8	ALFINETE CABEÇA VIDRO COLORIDA Nº 24, COM LIGA DE AÇO; TIPO RETO COM CABEÇA PEROLADA COLORIDA, COM MEDIDA DE 38MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 X 65 X 93MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	(especificar)	5	CAIXA	R\$ -----	R\$ -----
9	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 01, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM 34MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	(especificar)	5	CAIXA	R\$ -----	R\$ -----
10	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 02, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM 42MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	(especificar)	3	CAIXA	R\$ -----	R\$ -----
11	ALFINETE SIMPLES Nº24, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM COMPRIMENTO DE 22MM; ESPESSURA DE 0,065MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 500G OU 450 UNIDADES.	(especificar)	1	CAIXA	R\$ -----	R\$ -----
12	BOTÃO 04 FUROS COM 25 MM, EM CORES VARIADAS. PACOTE COM MÍNIMO 36 UNIDADES.	(especificar)	10	PACOTE	R\$ -----	R\$ -----
13	BOTÃO DE METAL 4 FUROS 12,70MM, METAL DE BOA QUALIDADE, DIÂMETRO DE 11 A 12,70MM, CORES VARIADAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	(especificar)	10	PACOTE	R\$ -----	R\$ -----
14	BOTÃO DE PRESSÃO COM 9,5MM A 13MM. CORES DIVERSAS OU METAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	(especificar)	5	PACOTE	R\$ -----	R\$ -----

15	ELÁSTICO DE EMBUTIR 14 MM, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 100 METROS.	(especificar)	30	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
16	ELÁSTICO DE EMBUTIR 39 MM, NA COR BRANCA, COM 39MM, ROLO COM NO MÍNIMO 25M. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER (70%) E ELASTODIENO (30%).	(especificar)	5	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
17	ELASTICO N.º 50 NA COR BRANCA, COM 50MM. COM NO MÍNIMO 25M DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO 69% DE ALGODÃO E 31% DE ELASTODIENO.	(especificar)	5	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
18	ELÁSTICO N° 08 NA COR BRANCA, MODELO CHATO MEDIDAS: 5MM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 100M DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO 69% DE ALGODÃO E 31% DE ELASTODIENO.	(especificar)	10	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
19	ELÁSTICO CHATO N° 14 NA COR BRANCA, COM 09MM DE LARGURA. ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS.	(especificar)	20	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
20	FIO OVERLOCK EM 100% POLIÉSTER, CONE COM NO MÍNIMO 500GR. EM CORES DIVERSAS.	(especificar)	50	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
21	FITA CETIM COM LUREX - 10MM X 10M. EM CORES VARIADAS.	(especificar)	20	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
22	FITA DE CETIM 15MM, N° 03, EM CORES DIVERSAS. TAMANHO 15MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	(especificar)	10	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
23	FITA DE CETIM N° 01 EM CORES DIVERSAS. COM 7MM DE LARGURA, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS. COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER	(especificar)	50	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
24	FITA DE CETIM N° 02 EM CORES DIVERSAS. COM 10MM DE LARGURA, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	(especificar)	5	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
25	FITA DE CETIM N° 03 EM CORES DIVERSAS. TAMANHO 15MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	(especificar)	100	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
26	FITA DE CETIM N° 05 COM LUREX, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. COM 22MM DE LARGURA, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS.	(especificar)	10	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
27	FITA DE GORGURÃO N° 03, ROLO COM NO MÍNIMO 10 MTS. EM CORES VARIADAS.	(especificar)	10	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
28	FITA GALÃO EM POLIÉSTER, SEM LUREX COM 2,5CM DE LARGURA. ROLO COM NO MÍNIMO 20MT, EM CORES VARIADAS.	(especificar)	50	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
29	FITA GALÃO EM POLIÉSTER, COM LUREX, LARGURA DE 2,5CM. ROLO COM NO MÍNIMO 20MT.	(especificar)	50	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
30	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL, PARA COSTURA E MEDIDAS CORPORAIS, COM NO MÍNIMO 1,50MT. EM CORES VARIDAS	(especificar)	5	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
31	GIZ PARA CARCAR TECIDO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. EM CORES DIVERSAS, COM FORMATO TRIANGULAR.	(especificar)	2	PACOTE	R\$ -----	R\$ -----
32	HELANCA 100% EM POLIÉSTER, COM 1,6 X 1,0MT, CORES DIVERSAS.	(especificar)	80	METRO	R\$ -----	R\$ -----
33	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO - PARA COSTURA RETA, CONE COM NO MÍNIMO 50GR. EM CORES VARIADAS.	(especificar)	50	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----

34	LINHA TEXTURIZADA PARA MÁQUINA OVERLOCK - FIO PARA OVERLOCK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO CONE COM NO MÍNIMO 500GR. EM CORES VARIADAS.	(especificar)	50	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
35	TECIDO MALHA PV - EM CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM 3X090CM, EM CORES DIVERSAS.	(especificar)	20	METRO	R\$ -----	R\$ -----
36	PENA PARA ARTESANATO, TIPO PENA DE PERÚ, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	(especificar)	10	PACOTE	R\$ -----	R\$ -----
37	RENDA DE ALGODÃO COM 5,0 CM X 10 METROS. EM CORES VARIADAS.	(especificar)	10	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
38	RENDA DE NYLON 37 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS, COMPOSTO POR POLIAMIDA, EM CORES VARIADAS	(especificar)	10	ROLO	R\$ -----	R\$ -----
39	TECIDO CAMURÇA, COMPRIMENTO E LARGURA 1X1,40MT. CORES VARIADAS.	(especificar)	50	METRO	R\$ -----	R\$ -----
40	TECIDO CETIM JACQUARD, COMPRIMENTO: 1 MT, LARGURA: 2,80M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS.	(especificar)	20	METRO	R\$ -----	R\$ -----
41	TECIDO CETIM LISO, CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA.	(especificar)	50	METRO	R\$ -----	R\$ -----
42	TECIDO DE ALGODÃO CRU GROSSO, PRODUZIDO EM MATERIAL DE 100% ALGODÃO. MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 1M, LARGURA MÍNIMA DE 1,50M E MÁXIMA DE 1,60M.	(especificar)	20	METRO	R\$ -----	R\$ -----
43	TECIDO VELUDO CRISTAL, COMPOSTO 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO, LARGURA 1,50MT.	(especificar)	10	METRO	R\$ -----	R\$ -----
44	TECIDO EM MALHA HELANCA GROSSA, TECIDO PA, MALHA DE CETIM COM ELASTANO (USADO PARA FORRO), COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,80 CM, CORES VARIADAS.	(especificar)	30	METRO	R\$ -----	R\$ -----
45	TECIDO GABARDINE DO TIPO ALFAIATARIA, CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA.	(especificar)	150	METRO	R\$ -----	R\$ -----
46	TECIDO PERCAL 180 A 200 FIOS, 100% ALGODÃO, 2,5MT LARGURA, CORES DIVERSAS.	(especificar)	1000	METRO	R\$ -----	R\$ -----
47	ZÍPER DE POLIÉSTER 15CM, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO TECIDO DE POLIÉSTER, CURSOR E DENTE DE METAL.	(especificar)	50	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
48	ZÍPER DE POLIÉSTER, 25CM, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO TECIDO DE POLIÉSTER, CURSOR E DENTE DE METAL.	(especificar)	50	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----
49	ZÍPER DE POLIÉSTER, 50CM, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, CURSOR E DENTES DE METAL.	(especificar)	60	UNIDADE	R\$ -----	R\$ -----

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ ----- (-----).

A empresa deverá apresentar valores apenas dos itens que for vencedora.



Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação. **(Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).**

Temos ciência das condições para a contratação, do prazo e da forma do pagamento previstos no Termo de Referência.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a efetuar a entrega no prazo determinado no Termo de Referência.

Local _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

OBS: A proposta deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter todos os dados do responsável pela elaboração da mesma.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CIC nº _____, DECLARA para fins de participação na presente dispensa de licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de Morrinhos ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, DECLARA ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto da **Dispensa de Licitação nº 500/2025**.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de __ 2025.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

A empresa____, inscrita no CNPJ sob o nº____, com sede na_____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a)____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____SSP _____e do CPF nº____, DECLARA em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de __ 2025.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - GOIÁS

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações - Dispensa de Licitação nº500/2025.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de_2025.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.